



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal de Carnaubal, referente ao exercícios de 2013 e 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 16. da Lei Orgânica do Município e 190 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** As contas públicas do Município de Carnaubal, referente ao exercícios de 2013 e 2014, sob a responsabilidade do Senhor **Raimundo Nonato Chaves Araújo** Prefeito Municipal, são consideradas **APROVADAS** com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processos nº 38311/2018-5 e 15769/2018-3

**Parágrafo único.** O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ANTONIO CORREIA ARAÚJO**  
PRESIDENTE